

CENSURAS

CENSORSHIP

*João Luís Lisboa*¹

Resumo: Neste capítulo afirma-se a historicidade de conceitos e práticas da censura e sublinha-se a estreita relação entre a instalação da imprensa e as formas que a censura adotou, ao longo do século XVI. Pretende-se mostrar como as práticas censórias estão associadas a tempos concretos, a conflitos e a medos identificáveis, mas também a formas específicas de expressão. Sendo instrumento e manifestação de poder, é distinto, nos seus objetos, nas suas modalidades e nos seus significados.

Palavras-chave: Censura; Crítica; Séc. XVI; Controlo do pensamento; Imprensa

Abstract: In this chapter, the historicity of concepts and practices of censorship are discussed and the close relationship

¹ CHAM, NOVA FCSH: jll@fcsh.unl.pt, <https://orcid.org/0000-0002-2990-3612>.

between the installing of the press and the forms that censorship adopted throughout the sixteenth century is underlined. It is intended to show how censorship practices are associated with specific times, conflicts and identifiable fears, but also with specific forms of expression. Being an instrument and a manifestation of power, it is distinct in its objects, in its modalities and in its meanings.

Keywords: Censorship; Criticism; 16th Century; Thought control; Printing press

“(…) à vista de tão preclara obra, em que tudo são dictames para o acerto, e nella se não acha cousa alguma contra a Fé, ou bons costumes, a acho não só digna, mas dignissima de sahir à luz, pois sendo o author excellentissimo, he justo que se veja a excelencia desta Obra. Este he o meu parecer, salvo *semper meliori juditio* (...)”

M. Fr. Marcos de Santo Antonio, Aprovação a *Historia de Tangere*, de D. Fernando de Menezes (1732).

“(…) faz abertamente propaganda comunista, achincalha com diatribes dissolventes a Família, a ordem social e a religião católica, é escrito com linguagem desbragada, tem passagens da mais baixa obscenidade, ilustrações imorais e, tão maciça é a sua inconveniência que ocioso se torna fazer citações. (...)”

José de Sousa Chaves, Relatório a *Branca de Neve e os 700 anões*, de José Vilhena (1962).

Primeiras décadas do século XXI na Europa. Quando uma pessoa afirma que alguém censurou alguém, fá-lo em sinal de protesto. Não há modo de o dizer de forma neutra. Por isso, o verbo “afirmar” poderia ser substituído pelo verbo “denunciar”. Alguém “denunciou” um ato censório. Quase ouvimos o segundo verbo, mesmo se apenas se usou o primeiro. Isso é assim porque se toma a prática da censura como claramente negativa, sentido

que se espera que quem ouve também deve partilhar. A reforçar esta convicção está o facto de que mesmo quem pretende limitar a expressão alheia não aceita ser acusado de censura. Entendemos estas palavras com a carga de mais de dois séculos de recusa do controlo da expressão pública. A acusação de censura é, mais do que negativa, tomada como um insulto. Resta saber o que esse insulto implica, para além da convicção de que todos sabem qual é o sentido de uma palavra.

A palavra surge, hoje, em duas situações que pouco têm que ver com censuras antigas.

A primeira sucede quando, perante uma crítica a um escrito ou atuação, alguém a considera um ato censório. Entende-se assim o poder da crítica como impedimento da circulação da palavra ou inibição da ação que se critica. Mas o texto circulou, a ação teve lugar e, ou a crítica intimida ações ulteriores, porventura sugerindo boicotes ou, pelo contrário, talvez o queixoso preferisse não se ver criticado. Nesse caso, é a acusação que se apresenta, ela própria, como uma tentativa censória, visto a alegação pretender deslegitimar o contraditório. Não se evita a crítica já feita mas demite-se, com a acusação, a razoabilidade de criticar. Em muitos casos, a confusão nasce do facto de que quem tem mais visibilidade também se pode queixar mais. Trata-se, obviamente, de conflitos de poder em torno da expressão pública.

A segunda ocorrência tem lugar quando um qualquer poder impede a produção de um texto ou de um espetáculo, com base em alegadas sensibilidades, suas ou alheias, pensando no público ou em entidades financiadoras. Quem produz não se reconhece no que devia produzir. A situação de impedimento não é, nestes casos, uma prática organizada, estável, mas um ato com consequências censórias para todos os efeitos. Quando alegam critérios editoriais, os dirigentes de uma dada publicação têm o direito de definir o que publicam. Quem domina os *media* pode, em todo o caso, tornar

impossível o acesso a um texto, a uma opinião, mesmo quando ela não é formalmente proibida. E, no entanto, não falamos de realidades correntes de vigilância e controlo da palavra e da imagem como as que aconteciam na Europa até há algumas dezenas de anos e que ocorrem ainda noutras partes do mundo.

O sentido da palavra censura

Censura, ainda hoje, não significa apenas controle de pensamento, eliminação de opiniões ou de sensibilidades, mas ninguém confunde uma moção de censura a um governo com um ato censório na imprensa. A primeira é um ato legítimo e previsto constitucionalmente, ainda que radical. O segundo é ilegítimo, ainda quando dirigido a um alvo fútil. Tendo a palavra adquirido um forte peso depreciativo, continuamos a poder reconhecer-lhe sentidos diversos, como crítica, como repreensão ou como desautorização. Uma mãe censura um filho quando crê ter razões para reprová-lo o seu comportamento sem que esse ato tenha qualquer relação com impedir a sua livre expressão verbal ou plástica.

Ao mesmo tempo, sabemos que o que se entende por “censura”, hoje, não se pode projetar em tempos passados, mais remotos ou mesmo mais próximos. *O Censor* foi o título de pelo menos meia dúzia de periódicos, publicados entre 1821 e 1921, quando a censura prévia já não era aceite e a crítica e o debate político se tinham tornado centrais na sociedade liberal. Apesar do fim da censura prévia defendida nas Cortes liberais, em 1821, a ideia de censura em si não era tida como abominável. O que significava então ser um censor? Para os autores de tais publicações, tratava-se de assumir uma voz crítica. Já os leitores, juntamente com o significado de crítica, podiam entender também um certo tom da voz, esclarecido ainda pelo estatuto editorial da publicação ou por aquilo que se conhecia dos redatores. Parecia não haver o receio de associar o título a um

espírito e a práticas indesejáveis. Mas logo aparecem publicações contrárias, que se apresentam como “pedreiradas” remetidas contra esses papéis e um título de um periódico de 1822 é precisamente *O Contra Censor*.

As palavras, tal como os usos, mudam de sentido, perdem-se, tornam-se equívocas, ainda se transportam significados ao longo dos tempos. Há uma ilusão de clareza quando alguns referentes afinal se perderam. Então, o cuidado é o de delimitar ou, pelo menos, explicitar aquilo de que se fala. Quando, ao longo dos séculos, uma palavra ganhou uma forte carga negativa, torna-se difícil imaginá-la sem essa carga e quem o tenta fazer arrisca-se a ser acusado de relativismo, mesmo quando assim não se reconhece. A palavra “censura” é um desses casos e o exercício em torno dos seus significados mostra-nos as contradições por que vai passando, conotações que se universalizam, denotando, sentidos que lhe vão sendo introduzidos, gerando novas possibilidades de conotar. A primeira preocupação é de tentar entender práticas distantes, não a partir de concepções que então não existiam, mas nos termos em que se entende a sua compreensão possível, num dado momento. O exercício não visa justificar essas práticas. Pelo contrário, ao possibilitar a consciência do que está em causa, da conflitualidade que revela historicamente, marcando inclusivamente a distância a que a situação se encontra, tornará talvez ainda menos aceitável a sua continuidade, mesmo que sob diferentes formas.

Ao pensar a palavra como representando práticas em tempos concretos, como conceito associado a situações diversas, podemos distinguir elementos dessa complexidade. Em primeiro lugar, a palavra representa diversas situações e usos sociais que já não existem, com as respetivas distinções, também sociais. Em segundo lugar, a prática censória aplica-se, no tempo, a formas de comunicação que se transformaram, materialmente e nos seus processos. Em terceiro lugar, aquilo que se teme ou se adora,

e respectivas noções do que é verdadeiro e falso, não exigem o mesmo tipo de reações, nem consideram universalmente eficazes as reações que no passado eram correntes. Em quarto lugar, a palavra muda pela transformação da própria natureza do que se entende como verdade. Em quinto lugar, a relação das comunidades com a diferença modificou-se, e assim também os receios que toda a diferença implica. Em sexto lugar, mudou o que é lícito e ilícito, desejável e repugnante, também no que respeita às práticas sociais e nomeadamente as formas de controlo social e as instituições e a normalidade que essas formas desenvolvem.

Estas considerações levam a pensar o processo de institucionalização e desenvolvimento da censura à imprensa em termos que não podem ser os dos nossos dias, evitando-se o risco de não se conseguir entender as palavras, as práticas e os protagonistas envolvidos em tempos distantes. Uma definição genérica estabelece que a censura é a ação de avaliar, julgar e reprimir formas de expressão do pensamento ou arte, através da autorização ou proibição de livros, jornais, representações teatrais, entre outras. Mas é também a forma de identificar a Instituição que tutela a ação censória – prévia e/ou repressiva. Um substantivo comum torna-se um nome próprio.

A censura não é exclusiva de uma forma de expressão, impressa ou outra. É manifestação de poder e mostra como se entendem equilíbrios e normas sociais. Nesse sentido, a censura como dispositivo político é exemplo daquilo a que Zigmund Bauman chama a “gestão do medo” enquanto função do Estado, na linha do que se pode dizer da repressão policial ou do direito penal, com o que isso implica do poder dissuasório da ameaça e da força do perdão ou da autorização.² Ou seja, a gestão do medo como instrumento

² Zigmund BAUMAN, *Le présent liquide. Peurs sociales et obsession sécuritaire*. Paris, Le Seuil, 2007.

de atuação política não parte da necessidade de amedrontar aqueles que podem ser punidos, mas do carácter imperioso de mobilizar os medos das comunidades para a aceitação, ou mesmo para a exigência de formas de ação que lhes apresentem respostas satisfatórias. Falamos de censura como exercício comparável ao de uma polícia, um juiz, uma autoridade que credencia, que evita os arbítrios. O exercício deste poder é desejado e as respostas que o poder dá, a graça, a autorização, o aval, a certificação, podem ser mais poderosos do que o castigo porque transmitem segurança, certificam o comportamento aceitável e, finalmente, porque reafirmam o poder de quem aceita e pode gerir essa aceitação de forma mais ou menos flexível. Pode parecer estranho, quando se pensa as cedências que nascem da pressão e da resistência mas, em geral, nestes equilíbrios o poder exerce-se mais porque se concede do que porque se reprime e elimina.

Como instituição e como prática, a censura tem de ser considerada nas suas circunstâncias históricas. Não é intemporal, ainda que possamos discutir o que, da censura, da sua conceção, das suas funções e dos seus resultados, atravessa tempos e sociedades distintas. A censura existe para controlar e distinguir. Na sua forma institucional da Europa do Renascimento, nasce para resolver o problema criado pela multiplicação dos textos escritos, na origem e nos lugares de difusão. Ou seja, é muito diferente das práticas censórias anteriores porque responde a um problema identificável e ao temor de que a imprensa potenciasses o descontrolo dos textos e dos seus usos. O poder para controlar exerce-se sobre o que deve e não deve ser difundido, mas também sobre os sentidos do que corre.

O poder para distinguir nasce de uma autoridade que é intelectual/espiritual e, ao mesmo tempo, social/política. A essa autoridade reconhece-se a capacidade para identificar o que é certo e errado (verdade e mentira), o que é decente e indecente

(perturbador), o que é admissível e pode existir, e o que não pode ter lugar, enfim, o que é visível e o que deve desaparecer ou nunca chegar a ser visto. Podemos facilmente entender o quanto a diferença possa ser insuportável e ameaçadora e também quanto uma comunidade se possa sentir defendida por quem tem a autoridade para exercer esse controlo e fazer essas distinções.

Nalguns casos, a vontade de controlo pode parecer evidente. A ideia de sacrilégio resulta clara se algum texto, personagem ou momento sagrado foi atacado ou ridicularizado, mas a dúvida persiste nos efeitos do ato, na sensibilidade de quem se sente ofendido, na importância do alvo sagrado para uma comunidade. Quando, em inícios de 2015, no mundo se ouviu um fortíssimo “Somos todos *Charlie*”, na sequência do massacre dos jornalistas do *Charlie Hebdo*, isso não significava que todos esses “Charlie” concordassem com a publicação de muitos desenhos, que achavam desrespeitosos. Muitos seriam “Charlie” por serem contra o assassinato, mas defendendo limites à expressão. E quantos desses não usam no seu quotidiano, expressões blasfemas, muito correntes em várias línguas? Como entender a sensibilidade do outro e como medir esse entendimento face à liberdade de expressão, no século XXI? A sensibilidade muda, e as práticas que as querem proteger também. Devemos, assim, ter presente o que muda e o que permanece, quando se fala de censura. Trata-se de analisar questões de sentido que ajudam a entender tanto o passado quanto o presente da palavra.

Distâncias

O que muda com o tempo? Não falamos apenas de significados voláteis, mas de circunstâncias muito diferentes. Quando a imprensa com caracteres móveis aparece na Europa, em meados do século XV, responde a necessidades sentidas por muitos, mas cria também

incertezas e receios. A tipografia provocou, como se sabe, grandes transformações, mas não no objeto, nas suas componentes, ou no modo como era usado, uma vez que a maior preocupação dos tipógrafos recém-nascidos era a de conseguirem reproduzir, da forma mais fiel possível, o objeto livro que existira até aí.

De que incertezas e receios se tratava? Potencialmente, os novos livros perdiam a autoridade dos espaços onde até então eram produzidos, as instituições religiosas, as universidades, os palácios, passando para os centros das cidades, em oficinas sem estatuto intelectual ou religioso. De livros multiplicados e lidos por teólogos, juristas, médicos, passa-se a outros que dependiam de artesãos, ourives, torneiros, banqueiros e comerciantes, ainda que sempre com o incentivo e aval dos poderes públicos, civis e religiosos. Quem fazia os livros tinha mudado e o mesmo estava a acontecer a quem a ele tinha acesso, não por substituição, mas por multiplicação, e o mesmo sucedia aos espaços onde a leitura se podia fazer, gerando mais uma vez a noção indignada de que “agora todos podem ler e ter livros”. Sabemos quanto é falsa essa noção, também para outras épocas. Mas ela tornava urgente o controlo, que persistia como problema, tanto do ponto de vista social, como do ponto de vista da formação necessária para a interpretação, e não apenas dependendo das competências de decifração dos textos.

A questão do alcance do que se lê não tem um sentido único. Não é apenas porque o universo de leitores cresce que mudam as urgências de controlo. Já porque o carácter incendiário de um escrito vale pelas circunstâncias, o seu atrevimento, a sua “maldade”, qualquer que seja o número dos que têm acesso direto aos seus suportes. Isso significa que numa realidade de poucos leitores mas de muito escândalo, são grandes as repercussões do que deveria ter sido eliminado, sobretudo pensando que, mesmo sendo poucos os que liam diretamente, um escândalo potencia

a repercussão oral do que se escreveu. Inversamente, mesmo existindo censura instituída e mais leitores, as autoridades podem considerar que certas “atoardas”, por muito más que sejam, nunca ultrapassarão o universo dos letrados, dedicando-se com mais afinco a perseguir o que pode causar mais comoção social como, já no século XX, a imprensa periódica, com particular atenção à que se destinava a jovens, bem como a televisão, a rádio e o teatro. Em tempos diferentes, para um maior número de leitores, o alarme muda de perspectiva e a atenção é dirigida de forma diferente.

Retomando o que atrás se escreveu sobre a complexidade da palavra “censura”, propõe-se como síntese um conjunto de grandes diferenças que a distância torna visíveis:

Muda o que se entende por verdade e o seu carácter obrigatório; muda aquilo que é lícito e o que não é; muda a autoridade para marcar essa diferença; muda o estatuto dessa autoridade; muda a distinção intelectual e distinção social dessa autoridade; mudam as formas e legitimidade de agir quando se ataca ou reprime a expressão; muda o lugar da razão e da fé no que se pensa serem as possibilidades de receção de qualquer mensagem; mudam as concepções do que seja a psicologia individual e coletiva; muda (porventura diminuindo) o medo da diferença; e, finalmente, a própria ideia de censura muda, passando de prática necessária a inaceitável.

A evidência destas diferenças começa quando se tenta entender as razões de outras sensibilidades e outras proibições antigas. Umas são claras, quando claras são as fronteiras de heresias ou do desrespeito pelo poder. Mas muitas outras perdem-se na impossibilidade de compreensão. O que teria tal ou tal livro de problemático? Quais as razões, por exemplo, da tensão entre Sebastião de Carvalho e Mello e Correia Garção, que levaram ao fim da *Gazeta de Lisboa*, em 1762, publicação reconhecidamente rentável? Outros atos censórios terão justificações mais presentes,

mas que o tempo tornou absurdas. O escândalo provocado em 1983, quase dez anos após o fim da censura em Portugal, pela exibição na RTP (e interrupção abrupta) do filme italiano *Pato com laranja*, leva a entender que as cenas de mulheres em bikini dependem mais dos olhos que veem o filme do que da pele que se mostra. Neste caso, o elemento determinante era o meio. Pensava-se que dirigir um órgão com o alcance de uma televisão obrigava a ter em conta uma sensibilidade geral cristalizada. Ou seja, estava em causa a sensibilidade à sensibilidade, nomeadamente ao carácter impressionável das famílias, que justificou o gesto radical de interromper a exibição de um filme.

Outra questão ainda é a do estatuto de quem exerce esta atividade. Pelo estatuto do censor se percebe muito bem que não falamos da mesma prática no século XVI ou no século XX. Até ao fim do século XVIII, o censor era uma personagem respeitada, como um juiz ou como um lente da universidade. A um grande intelectual, a um teólogo, era legítimo que aspirasse a ocupar uma tal posição. Significava reconhecimento, mais do que provento. Já no século XX, o censor é um pequeno funcionário, sem grande prestígio nem social nem intelectual nem sequer entre quem defende a necessidade da sua função. Em muitos casos tratava-se de militares na reforma que assim tinham oportunidade para continuar ativos. Nesses casos, não era uma carreira, embora se possa compreender que se podia fazer vida dessa atividade, sobretudo quando como no caso português, ela assentava numa continuidade.

Deve esclarecer-se que esta distinção não significa uma diferença automática de qualidade. Nos pareceres censórios, mesmo nesses militares do século XX, maiores ou coronéis que fossem, sempre foi possível encontrar gente culta, com leituras e espírito, bem como, ao longo dos séculos, sempre se escreveram críticas reveladoras de preconceito, dogmatismo e mesmo ignorância. A questão é

outra. Trata-se de apreciar o modo como uma comunidade dá valor a uma dada prática através do estatuto que confere a quem a ela se dedica.

Para além de questionarmos o valor que, internamente, se confere à censura, pensemos também no tipo de denúncias e repulsa que ela motiva. Então a situação é ainda mais clara. Não é importante perguntar quantas pessoas foram sendo contrárias a um tal sistema, quantas foram sensíveis aos argumentos dos deputados vintistas em 1821, quantas deram razão aos argumentos dos que se opuseram ao fim das Conferências do Casino em 1871, ou quantas perceberam a subtileza de “extinguir” a Censura Prévia, pelo Decreto-Lei 150/72, de 5 de maio de 1972 (Art.º 128), passando a chamar aos serviços que mantiveram a mesma função “Exame prévio” (Art.º 98 e seguintes), e proibindo qualquer referência a qualquer facto decorrente desta atividade. O que é mais significativo é que, sendo legal e obrigatória a censura, não se podia falar dela. A questão é de como socialmente se assume a necessidade de um tal regime e de como cada ato censório não é um problema causado por quem prevarica, mas por quem o pratica. De outra forma não se poderia entender as alterações, ainda que de cosmética, da legislação marcelista sobre a liberdade de imprensa, nem as posições de salazaristas assumidos, como o jornalista João Coito, em 1963, contra a prática institucionalizada da censura prévia, “Não há jornalista que se preze que teça duas palavras em sua defesa. Não o farei também por nada deste mundo. Refiro-me à Censura”.³

Esta aparente convergência era confirmada em testemunho de Veiga Pereira, jornalista que passou nesses anos pelo *Diário de Lisboa* e pelo *Diário Ilustrado*, “Toda a gente, incluindo uma

³ Fernando CORREIA, Carla BAPTISTA, *Jornalistas. Do ofício à profissão. Mudanças no jornalismo português (1956-1968)*. Lisboa, Caminho, 2007, p. 99.

grande parte dos que apoiavam o regime, eram contra a Censura. As pessoas sentiam-se coagidas”.⁴

Isso não significa que todos estivessem de acordo com a necessidade de eliminar as formas de controlo, até por causa da situação de guerra que então se vivia, mas o certo é que não deveria conservar nem o nome, nem a rotina que limitava o trabalho de todos, mesmo aqueles que estavam do lado do regime. E não se podia expor a censura imposta. O facto de os jornais estarem proibidos de deixar em branco as colunas onde estava para ser inserido um texto cortado mostra o paradoxo de um atributo legal, ainda que de constitucionalidade discutível. Seria legal, mas não podia ser assumido nem mostrado. Qualquer referência à censura exercida soava como uma denúncia inadmissível. Não envergonhava quem tinha sido punido, mas quem aplicara a lei. Quanto à necessidade de reprimir ilícitos, poder-se-ia deixar aos tribunais essa tarefa, como aconteceu tantas vezes.⁵

A aparente convergência na vergonha da censura contrasta com uma outra, duzentos anos antes, quando agentes e vítimas de censura estariam tendencialmente de acordo com a sua necessidade, mesmo quando discordavam dos seus critérios. Autores tão ousados e perseguidos como Luís António Verney ou Denis Diderot assumiam, de forma mais ou menos explícita, a necessidade de censura contra a depravação e o mau gosto. Então o problema não era que se censurasse, mas que se censurasse o que não devia ser censurado. De resto, não sendo censores, no sentido de funcionários que vigiam e decidem cortes, eram censores no sentido de críticos.

⁴ Fernando CORREIA, Carla BAPTISTA, “Anos 60: um período de viragem no jornalismo português”: *Media & Jornalismo* 9 (2006), p. 30.

⁵ Apenas para referir um exemplo veja-se o processo de 1966, republicado por Pedro Piedade MARQUES, com o título *Portugal em Sade \ Sade em Portugal, seguido de o “Affaire Sade” em Lisboa*, s. l., Montag, 2017.

O que seja a crítica, sobretudo pensando que esse é um dos significados principais da palavra censura, remete-nos para um outro elemento de distância. A crítica no século XX e XXI não é a continuação da censura por outros meios. É o assumir de um papel de mediação que era um dos atributos das instâncias censórias, obviamente noutros moldes e com outras consequências. Jornais escolhem em meados do século XX como título “Crítica”, como 150 anos antes se escolhia o título “O Censor”. Na verdade, o crítico literário não pode ser visto como um novo censor, nem os críticos literários mais próximos da ditadura alguma vez aceitariam tal comparação, mas o censor dos séculos anteriores tinha tido em parte a responsabilidade que havia de caber aos críticos.

O que se deve reter é que estes vários elementos de distância estão interligados e que não se trata de problemas de grau ou intensidade, ou da mera ausência de um ou outro elemento. Falamos de processos diferentes, com estatutos e agentes diferentes, perante valores e concepções que mudaram radicalmente, factos que levam a que as projeções induzam em erro.

Permanências

Entretanto, usamos a mesma palavra, também com sentidos que se mantêm. Apesar dos diversos testemunhos de distância, de usos descontraídos de palavras e até de incompreensão de motivos, podemos também identificar o que permanece através dos tempos, não apenas como significados mas como processos e efeitos. Para além da noção genérica do perigo e da vontade de controlo, distinguimos quatro níveis dessas permanências, 1. a resistência ao que é estranho; 2. o receio da palavra e das imagens como veículos de sérias ameaças; 3. a assunção de uma menoridade a proteger e 4. a existência inevitável de constrangimentos próprios a que vulgarmente se chama autocensura.

Em primeiro lugar, o querer-se que a censura exista parte da convicção de que o perigo é predominantemente exterior. É certo que ela se exerce sobre agentes internos, sinais de problemas e de desconformidades do próprio corpo, mas a sua principal razão de ser nasce da ideia de contágio e de prevenção. Os esforços são dirigidos essencialmente para a finalidade de manter o corpo saudável, e a metáfora médica é patente. Os agentes infecciosos são externos, pelo que a eficácia da censura está em evitar que eles atinjam e prejudiquem o corpo que, deste modo, se manterá são. Esta ideia de corpo a proteger parte da aparente segurança que separa a continuidade do que é próximo e a descontinuidade entre esse próximo e o estranho, alheio, externo. O que é próprio, conhecido, continuando tradições e valores, numa cadeia controlada, opõe-se ao que é de outrem, diferente, talvez incompreensível, potencialmente ameaçador. À nitidez desta separação junta-se a perspectiva das más influências, justificação universal para tantos problemas próprios. Note-se que esta distinção, visível na relação entre corpos no espaço, é também recorrente para elementos temporais, quando se opõe a aparente tranquilidade do já vivido à instabilidade do que é novo e ainda não experimentado. Ou que é preferível não experimentar. Estava-se tão bem antes!

Em segundo lugar, qualquer que seja o alcance da cultura escrita, a palavra e as imagens são motivo de receio para todas as censuras de todos os tempos. Causam inquietação. Perturbam. Desviam. Mobilizam. Enganam. Têm de ser controladas ou, quando manifestamente nocivas, eliminadas. Mesmo quando não mostram, mas sugerem pensamentos nocivos para a tranquilidade do corpo. Ou talvez sobretudo nesses casos mais subtis. A ideia de que palavras e imagens produzem efeitos que importa prevenir é tanto mais forte quanto a censura está atenta e operacional em circunstâncias onde, supostamente, a sua circulação seria limitada.

À pergunta sobre se os livros levam a revoluções, que hoje seríamos tentados a responder negativamente, no sentido em que os livros são apenas um dos elementos, talvez modesto, da alteração das predisposições das pessoas para mudanças radicais, os censores seriam tentados a responder que sim. Ou melhor, as censuras mostram o quanto os livros fossem temidos, como suportes de transmissão de problemas e como fatores de perturbação. O facto de uma grande parte (a maior parte) da sociedade não ter acesso direto ao texto escrito não diminui o perigo. Antes o aumenta na medida em que se concebe, nessa massa humana, gente sensível à manipulação, disponível, por falta de formação, a todo o tipo de estímulos selvagens que as palavras supostamente propiciam e as revoluções alegadamente desenvolvem. No limite, o próprio diabo está na origem do mal.

O que nos leva à terceira convicção que todas as censuras partilham. A de que é imperioso proteger todos aqueles que não estão preparados para reconhecer, distinguir, criticar, mensagens contraditórias e afastar estímulos nocivos. Ou seja, as censuras determinam um estatuto de minoridade generalizado à sociedade que torna necessária a intervenção dos que têm a formação e o discernimento adequados. Aquele que se protege é menor na mesma medida em que se deve evitar que uma criança assista a cenas desadequadas à sua idade. A censura é concebível apenas se se acredita que quem a exerce tem condições para compreender, ajuizar e distinguir aquilo que evita que outros vejam, porque não têm essas condições. Como sucede em todas as relações de poder, a parte que pode determina o que a outra parte não pode. Não se trata apenas de níveis de formação ou de literacia (teológica, científica ou outra). Trata-se do poder para estabelecer o que é verdade e o que não é, a um nível em que a própria discussão é de evitar através de mecanismos de supressão. Não é o mesmo que

se passa numa dada comunidade técnica ou científica, em que é compreensível a diferença de autoridade decorrente da diferença de formação. Trata-se de desqualificar a própria diferença por se associar a sua expressão (da diferença) à falta de capacidade, e portanto de autoridade, para a exprimir e, por arrastamento, a falta de capacidade da maioria para a entender.

Finalmente, os efeitos mais fortes da existência de censura institucionalizada, qualquer que ela seja, não estão no remeter para a clandestinidade a discussão livre, mas na generalização das práticas de autocensura. Pode parecer estranho que se diminua a gravidade da opção pela publicação clandestina quando essa opção (na escrita, na venda ou na mera leitura) pode implicar a prisão, a ruína e mesmo a morte. Mas esta opção é a que recusa os limites impostos pela censura. Com todos os riscos, é uma opção de liberdade.

Pelo contrário, a maioria das pessoas, a normalidade da vida e da comunicação, todos os que se adequam a um sistema censório, estejam ou não de acordo com a sua existência e com os limites impostos, têm a sua expressão condicionada a dois níveis. Primeiro, porque os tempos da palavra são os possíveis pela sujeição a uma leitura autorizada. Segundo, porque quem se exprime não pode nunca prever a fronteira entre o lícito e o ilícito, sobretudo quando qualquer inovação pode ser entendida como ilícito. Como sistema, a censura pode estar muito regulamentada nos seus objetos e nos seus procedimentos, pelo que existe um grau de previsibilidade que levaria a acreditar que a censura não deveria ser arbitrária. Sucede, porém, que essa arbitrariedade tem três portas. A do desequilíbrio do poder dos censores, mesmo quando esse poder não é discricionário, a do juízo individual de cada censor, nas suas idiossincrasias e capacidades e, finalmente, a grande margem do que é para decidir face a situações, ideias ou formas de expressão que abrem novos caminhos.

Não é a inovação em si que não é permitida, mas cabe ao sistema censório julgar da admissibilidade de qualquer novidade, pelo que quem entrar em terrenos não conhecidos está sempre numa posição de fragilidade. A prudência decretará, por isso, que se evitem esses terrenos. Ou seja, mesmo não estando nos seus propósitos declarados, o sistema censório sempre foi, de facto, um inibidor da inovação, que, mesmo assim, sendo irresistível, sempre teve lugar com grandes perigos e perdas, com grandes tensões e resistências.

A natureza específica da censura prévia na Europa – momentos de definição

A relação entre as modalidades da censura e as formas da expressão a censurar ganha características completamente novas com o início da imprensa artesanal e a multiplicação de oficinas por toda a Europa. Até aí, a censura tinha sido essencialmente repressiva. Só se podia considerar o seu lado preventivo na medida em que dissuadia, pela sua atividade e pelo seu rigor, eventuais tentativas de prevaricar. Tal como acontece com a palavra dita, que não se pode saber como será senão quando já foi dita (e então pode ser castigada), também os registos manuscritos, passíveis de ser produzidos e reproduzidos em qualquer ambiente, não podiam ser controlados eficazmente senão quando apreendidos.

O mesmo sucede com os meios radiofónicos e televisivos em direto. A ausência do medo do castigo, bem como a inconsciência da falta, podem ser castigados, mas não prevenidos. Daí, em muitas circunstâncias se ter evitado as transmissões em direto ou, mais recentemente, o poder-se introduzir uma diferença temporal nas transmissões de modo a possibilitar ainda alguma intervenção, algum bloqueio, contra o que quer que seja julgado inapropriado. Ou seja, trata-se de falsos diretos e, à parte o poder de que são

investidos aqueles que estão em posição de decidir, mais uma vez vemos a relação entre as formas da intervenção censória e os meios a que essa intervenção se aplica. Já no teatro ou na rua, a voz não é controlável, apesar de todas as tentativas de regulamentar e dissuadir, apesar da exigência de autorização para os textos a dizer, porque cada momento de intervenção é diferente do anterior. O censor sabe apenas o que se passa nas sessões a que assiste. Daí que a dimensão repressiva da censura seja muito mais forte do que qualquer veleidade preventiva.

Regressando à questão do controle do manuscrito, podem antecipar-se riscos e interditos, e a dissuasão é porventura poderosa, mas até ao século XV, para além do controle das alfândegas e das visitas a livrarias, exercer censura é necessariamente agir após o facto. Assim sucedera no passado, desde que há notícia de atos censórios, como quando, em 213 antes da era cristã, o imperador chinês Ts'in Shihuangti ordenou a destruição pelo fogo de todos as placas de madeira contendo escritos que considerava críticos da sua atuação.⁶ Assim também sucedeu na referência mais antiga a uma decisão censória por um rei português quando, em 1451, D. Afonso V determina o confisco e a queima de livros de John Wycliffe, Jan Hus e frei Gaudio (talvez Pierre Valdo) e a prisão de quem recusasse a execução desta ordem.⁷ A referência a estes nomes clarificava uma fronteira de ilegalidade e prevenia casos futuros. Mas não impedia quem assumisse o risco porque não havia como controlar a reprodução de tais livros, ainda que de forma limitada e com pouco alcance.

Pelo contrário, a introdução dos caracteres metálicos móveis confrontava a sociedade com a ameaça de multiplicação de escritos

⁶ Também pode aparecer escrito Qin Shih Huang ou Ts'in Shi Huangdi.

⁷ Alvará de 18/8/1451 citado integralmente em *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*, n.º 1 (1955), p. 52.

(incluindo os proibidos), criando também, pela primeira vez, um circuito e um dispositivo controlável. A oficina, e já não apenas a alfândega e o livreiro, passava a ser o centro do cuidado. Não sabemos quanto tempo levou a que se formasse a consciência de que as novas circunstâncias forneciam os meios do controle, e que não eram apenas uma ameaça. O que sabemos é que foi um processo longo de definições a nível doutrinário e regimental, implicando choques de autoridade e problemas de competências que tinham de ser solucionados, identificando-se os passos de cada procedimento, inserindo práticas e instituições censórias numa normalidade não apenas ideológica, política e religiosa, mas também económica. Não sendo simultâneos nem instantâneos, a criação e estabilização de uma cadeia produtiva do livro surge em paralelo com os procedimentos do seu controle. Partia-se da evidência dos perigos deste novo mundo. Adotar-se-ão pelo caminho novas formas de atuar perante as novas circunstâncias e tenta-se fazer a prevenção que sempre se havia ambicionado. O importante neste raciocínio é ter presente que não estamos perante formas universais de controlo, mas perante realidades que se conjugam e práticas e conceções com modelos próprios, definidos historicamente.

Sublinhamos dois dos instrumentos criados para dar resposta a estas novas circunstâncias. O primeiro foi a instituição de novas instâncias censórias expressamente pensadas para o efeito. O segundo foi a elaboração de listas de textos, autores e tipografias que deveriam ser, em graus diferenciados, vigiados ou impedidos de difundir os seus propósitos. Os quadros cronológicos seguintes destinam-se a sublinhar vários dos aspetos anteriormente referidos. O primeiro quadro marca momentos decisivos numa atividade ainda sem listas de referência, mas onde crescem as ameaças para o mundo cristão, nomeadamente pelo início da reforma protestante. Há que notar que não é a rebeldia que começa em

1517 que justifica em Portugal a necessidade da censura, mas certamente acentua a urgência de definir respostas, entre as quais está também a instituição do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, ainda que dedicado a perigos muito diversos daqueles que preocupavam Roma.

Cronologia da censura ainda sem listas de livros (1485-1544)

- 1485/1486 – Primeiras ordens conhecidas de censura sobre livros impressos (Mainz e Frankfurt).
- 1501 – *Inter multiplices* – Alexandre VI impõe censura em Colónia, Mainz, Trier, Magdeburgo.
- 1508 – D. Manuel: privilégios a impressores, exceto quem tem parte de mouro, judeu ou suspeitos de heresia por “perigo de semear heresias por meio dos livros que imprimissem”.
- 1515 – V Concílio de Laterão obriga a censura prévia dos livros.
- 1517 – Universidades de Lovaina, Colónia e Paris proíbem escritos de Lutero (e outros), sem publicar condenações. Lutero contestara indulgências.
- 1521 – Bulas de Leão X (março e agosto) pedem a D. Manuel que impeça difusão de textos de Lutero e agradecem providências.
- 1536 – Santo Ofício em Portugal / Morre Erasmo.
- 1537 – Obras de Baltasar Dias “vistas e aprovadas”. D. João III remete para exame de Pedro Margalho.
- 1539 – *Insino Christão e Grammatica da Lingoa Portuguesa* “aprovadas” pela Inquisição por ordem de Arcebispo de Lisboa D. Afonso, livreiros apresentam catálogos a exame. D. Henrique é nomeado Inquisidor Geral.
- 1540 – D. Henrique nomeia examinadores dos livros das livrarias.
- 1541 – Damião de Góis, *Fides, religio*, D. Henrique: “assentei que sobre estivesse na venda do dito livro”.

Para além da mistura de ameaças, entre “mouros, judeus ou suspeitos de heresia” e da iniciativa de Roma em todo este processo, vemos neste quadro, entre 1537 e 1541, vários sinais de indefinição e do tempo de institucionalização da censura. De 1537 a 1540 surgem instâncias que aprovam os livros e o papel que, nesse intervalo, é assumido pelo Santo Ofício. Em 1541 dá-se o primeiro episódio de tensão provocado por uma proibição não esperada. O livro *Fides, religio moresque Aethiopum* de Damião de Góis já tinha sido autorizado e impresso fora de Portugal e tinha recebido muitos elogios. O próprio Cardeal D. Henrique, que tinha boas relações com Damião de Góis, reconhece que a primeira parte do livro é muito boa. Certamente Góis não esperaria ter de enfrentar a proibição que o mesmo D. Henrique justifica, numa segunda carta escrita em dezembro de 1541, nestes termos:

“na segunda [parte] em que se trata das cousas da fee e superstições que tem os etiopios por serem no voso livro aprovadas pelo Embayxador do preste com Razões torcidas por elle e autoridades da sagrada escritura mal entendidas e aver neste Rejno tantos cristãos novos e muitos delles culpados de heresya pareceo a mim e aos inquisidores que em tempo que nestes Reinos se começa a usar a santa inquiseçam se não devia ler tal obra (...)”⁸

Há, assim, alegadamente, razões locais, que não deveriam contradizer licenças conferidas noutros lugares. O livro já tinha sido publicado em Lovaina (1540) e em Paris (1540) e voltará a ser publicado em Lovaina (1544), Lyon (1561 e 1582), Colónia (1574), Genebra (1591), além de várias publicações parciais, incluídas

⁸ I. S. RÉVAH, *La censure inquisitoriale portugaise au XVIe siècle*. Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1960, p. 41.

noutras obras. Mas, segundo Marcel Bataillon, o livro produzira um grande entusiasmo em diversos ambientes erasmianos do centro da Europa de que há vários exemplos escritos em 1544. Este é pois um caso que ilustra bem o que atrás se disse sobre as zonas de indefinição onde a censura atua, e dos riscos de penetrar em tais terrenos.⁹ Muito provavelmente, Góis não teria consciência de que os terrenos que pisava eram problemáticos, e apenas retrospectivamente teve a noção de que algumas das suas relações eram suspeitas. Estamos perante um exemplo significativo da oscilação de critérios de acordo com as circunstâncias e os censores, mas também da indefinição das fronteiras do que é aceitável. Acresce o facto de as duas cidades onde o texto tinha sido autorizado terem tido um papel pioneiro no processo de definição dessas fronteiras, precisamente nesses anos.

O quadro cronológico que se segue obedece a uma sequência de listas onde, desde 1544, justamente partindo de Lovaina e de Paris, se procura estabelecer o que devia ser proibido e o que devia ser vigiado. Nesse momento a igreja católica preparava a sua grande resposta aos movimentos protestantes, resposta em que os instrumentos doutrinários incluem a definição dos procedimentos censórios.

⁹ Marcel BATAILLON, *Études sur le Portugal au temps de l'Humanisme*. Coimbra, Universidade, 1952, p. 189.

Cronologia da censura com listas de livros (1544-1606 e 1624)

- 1544 e seguintes – Lista de livros proibidos: Paris (em latim), Lovaina, Veneza, Roma, Antuérpia...
- 1545 – Começa Trento.
- 1547 – Index manuscrito (segue Paris 44 e Lovaina 46) / Fundação do Colégio das Artes.
- 1551 – Index impresso (inclui 7 autos de Vicente). Termo aos livreiros para inventários de livros / Presos professores do Colégio das Artes.
- 1555 – Colégio das Artes passa para Companhia de Jesus.
- 1559? – Index romano impresso em Coimbra (inclui tipografias suspeitas).
- 1560 – Pio IV autoriza D. Henrique a ler livros de autores hereges e a conceder esta licença.
- 1561 – Rol de livros defesos (de Fr. Francisco Foreiro). Abre 3.^a fase de Concílio de Trento.
- 1562 – Execução de Fr. Valentim da Luz.
- 1564 – Index romano publicado em Lisboa (com Regras tridentinas) + Rol português.
- 1566 – Damião de Góis, *Crónica de D. Manuel*.
- 1571 – Lei de D. Sebastião “sobre livros de herejes e defesos” / Damião de Góis preso.
- 1572 – Publicação de *Os Lusíadas*.
- 1575 – Carta de D. Henrique recomenda vigilância sobre impressores que imprimem livros sem licença.
- 1576 – Alvará de D. Sebastião inicia censura tríplice (introduzindo Desembargo do Paço no processo).
- 1581 – Index de Fr. Bartolomeu Ferreira (por ordem de D. Jorge de Almeida).
- 1597 – Index romano publicado em Lisboa.
- 1606? – Ordem para livreiros depositarem livros de vários autores “até se determinar o que se deve fazer” (inclui Copérnico, Cervantes, Lope de Vega, Petrarca).
- 1624 – O grande Index...¹⁰

¹⁰ Maria Teresa Payan MARTINS, “O Índice Inquisitorial de 1624 à luz de novos documentos”: *Cultura – Revista de História e Teoria das Ideias* 28 (2011), pp. 67-87 (URL: <http://journals.openedition.org/cultura/170>).

1624 é um ponto extremo, longe já das décadas de definição de instrumentos, critérios e procedimentos, no essencial prontos em 1576, com a explicitação, por D. Sebastião da estrutura tríplice em que a censura devia assentar, com a participação necessária da Coroa, da Diocese (igreja) e da Inquisição. Inclui-se a referência a 1624 por ser o vértice de uma vertigem acumulativa, sobretudo em volume de títulos, de tudo o que deveria ser proibido. Mas as hesitações estão presentes e resolvem-se antes. Essa resolução nota-se no intervalo entre a criação do Colégio das Artes, em 1547 e a sua entrega à Companhia de Jesus, oito anos mais tarde, com a perseguição dos seus fundadores. Nota-se nos livros contidos nas listas, romanas ou locais, na sua sistematização, mas também na informação acrescentada, como a das tipografias suspeitas e nas regras definidas. E, finalmente, nota-se na explicitação repetida a nível oficial e institucional, da necessidade e dos passos da censura. Para além da já referida definição da base tríplice da censura, uma carta do Conselho Geral do Santo Ofício, de 29 de abril de 1575, reafirma a autoridade sobre republicações, e permite compreender também a dimensão económica dos pedidos de licenças.

“(...) alguns impressores destes regnos imprimem livros, autos, regimentos, e outras cousas sem licença do Conselho Geral, e com titulos falsos, dizendo serem impressos em outras partes, pera assi poderem correr mais livremente e que os livros que huma vez imprimem com a ditta licença tornam a imprimir sem ella, e que alguns imprimem com licença somente do Ordinario que nom basta (...)”¹¹

¹¹ I. S. RÉVAH, op. cit., p. 26.

Dar a conhecer o que não é para conhecer

Dada a grande pressão de novas publicações e o crescimento de títulos e autores nas listas, percebe-se que a estabilidade desejada para a censura não é possível. Mas tinha-se definido o essencial, estruturas, competências e procedimentos. Esses procedimentos mostram ao mesmo tempo o modo como o mundo do negócio livreiro evoluíra. Ou seja, a censura impusera-se no tempo em que o livro também se afirmara na vida quotidiana das cidades e dos leitores. O exemplo mais revelador é o da décima regra definida no rol de 1564, onde se descreve o percurso do livro, entre o manuscrito e a livraria, estabelecendo obrigações. Interessa-nos sobretudo a frase onde se diz que os livreiros tinham de ter, nos seus estabelecimentos, listas atualizadas do que não podiam vender. Não podiam ignorar, nem alegar que ignoravam, aquilo que não se podia ler nem conhecer.

Também neste aspeto se nota uma evolução, num período de 20 anos. Em 1544, quando as primeiras listas foram compiladas, e em 1547, quando se conhece a primeira lista feita em Portugal, tratava-se de dotar agentes do livro e funcionários da censura da informação necessária à sua atividade. Em pouco tempo gera-se a convicção de que todos devem saber os nomes e os títulos perigosos. Parece uma contradição. Mas é isso que ocorre em França, entre 1544 e 1545, quando de edições latinas se passa a textos em língua francesa destinados a todo o reino e é também isso que se percebe, em Portugal, entre as dez páginas da lista manuscrita de 1547 e as 22 da impressa de 1551. O livro multiplicara-se e a censura tornara-se um assunto de todos. Nesse documento se explicita o propósito: “(...) sendo nos enformado que algumas pessoas nam deixavam de teer e leer por livros que sam defesos e prohibidos por nam saberem quaes eram hos taes livros (...)”, tornava-se necessário

dar-lhes publicidade.¹² Este é o maior paradoxo da censura, apesar de se preverem também modalidades onde do texto censurado não deve ficar qualquer sinal.¹³



Figura 1 – *Rol dos livros defesos*. Lisboa, 1551.

No termo destas reflexões, duas ideias são retomadas. Por um lado, em termos gerais, afirma-se a historicidade de conceitos e práticas da censura e, por outro lado, respondendo a um olhar

¹² *Este he o rol dos livros defesos por o Cardeal Infante e Inquisidor Geral*, 1551.

¹³ Sobre as várias modalidades, a sistematização mais atualizada está em Maria Teresa Payan MARTINS, *A censura literária em Portugal, nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

sobre o concreto, sublinha-se a estreita relação entre a instalação da imprensa e as formas que a censura adotou, ao longo do século XVI. Ou seja, pretendeu-se mostrar como as práticas censórias estão associadas a tempos concretos, a conflitos e a medos identificáveis, mas também a formas específicas de expressão. Sendo instrumento e manifestação de poder, é distinto, nos seus objetos, nas suas modalidades e nos seus significados. Após o século XVII passou por muitas outras transformações. Cresceu com a definição de Estado e das suas atribuições, procurou acompanhar a evolução tecnológica, a mobilidade e a multiplicação das formas de expressão e o crescimento do seu alcance. Adaptou-se à transformação da espiritualidade e da ação política até se diluir em formas de controlo que deixaram de se reivindicar como censura.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Manuel Lopes de, “Notas de Leitura”: *Arquivo de bibliografia portuguesa*, ano 1, n.º 1 (janeiro-março 1955), pp. 49-53.
- BATAILLON, Marcel, *Études sur le Portugal au temps de l’Humanisme*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1952.
- BAUMAN, Z., *Le présent liquide. Peurs sociales et obsession sécuritaire*. Paris, Le Seuil, 2007.
- CORREIA, Fernando; BAPTISTA, Carla
- *Jornalistas. Do ofício à profissão. Mudanças no jornalismo português (1956-1968)*. Lisboa, Caminho, 2007.
- “Anos 60: um período de viragem no jornalismo português”: *Media & Jornalismo* 9 (2006), pp. 23-39.
- FERNANDES, Aníbal; MARQUES, Pedro Piedade, *Portugal em Sade \ Sade em Portugal, seguido de o “Affaire Sade” em Lisboa*, s. l., Montag, 2017.
- FONSECA, Ana Catarina, *O censor literário na época moderna: o perfil do revedor de livros ao serviço do Santo Ofício (1580-1640)*. Lisboa, Tese de Mestrado, FCSH, 2006.
- MARTINS, Maria Teresa Payan,
- *A censura literária em Portugal, nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

— “O Índice Inquisitorial de 1624 à luz de novos documentos”: *Cultura – Revista de História e Teoria das Ideias* 28 (2011), pp. 67-87 (URL: <http://journals.openedition.org/cultura/170>).

RÉVAH, I. S., *La censure inquisitoriale portugaise au XVIe siècle*. Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1960.